

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 109ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 3 DE DEZEMBRO DE 2020, QUINTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e trinta e cinco minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 108ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 02 de dezembro de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

**JULGAMENTO**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600073-23.2019.6.01.0000**  
Procedência: Rio Branco - ACRE  
Relator: Desembargador LUÍS VITÓRIO CAMOLEZ  
INTERESSADO: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO VERDE  
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE BENICIO DIAS - OAB/AC4284  
INTERESSADO: SHIRLEY TORRES DE ARAUJO - PRESIDENTE  
INTERESSADO: RYNALDO LUCIO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre  
Assunto: Prestação de contas anual de Partido Político - Exercício financeiro de 2018 - Diretório Regional do Partido Verde (PV).

**Decisão**

**preliminar: Após ter votado o relator no sentido de aprovar as contas do PARTIDO VERDE (PV) relativas ao exercício financeiro de 2018, no que foi acompanhado pelos Juízes Herley Brasil, Mirla Regina, Hilário Melo Jr. e Thales Bordignon, pediu vista dos autos o Juiz Marcelo Carvalho, adiando-se o julgamento.**

Encerrado o julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez fez uma saudação a todos e exibiu flores – colhidas do jardim de sua casa e cultivadas por sua esposa – em homenagem às Senhoras Presidente, Juíza Mirla Regina, Secretária Judiciária e a todos as mulheres; aos homens, deixou um forte abraço. Na oportunidade, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, a Senhora Juíza Mirla Regina e a servidora Maria Lúcia Fontes agradeceram os cumprimentos. Na ausência de outras

manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 04 de dezembro de 2020, às 11h30min, desejando muita saúde a todos e a seus familiares e amigos. A seguir, encerrou-se a sessão, às onze horas e quarenta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

**Desembargadora Denise Castelo Bonfim**

Presidente

**Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 11/12/2020, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 14/12/2020, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 14/12/2020, às 23:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0394958** e o código CRC **3D84C0B5**.